



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

LEI Nº 3459 DE 27 DE Julho DE 2019

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), para atender a Implantação de Sistemas de Esgotamento Sanitário no Município de Miguel Pereira, no Bairro Vila Selma, com a seguinte classificação orçamentária,

FONTE 04 - R\$ 4.000.000,00 (União)

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROGRAMA DE TRABALHO

02.08.000.15.452.025.1.015 – Pavimentação, Drenagem, Meio-Fio e Esgotamento Sanitário

DECOMPOSIÇÃO DA DESPESA:

33.90.39.99.04	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R\$	200.000,00
44.90.51.01.04	Execução de Obras e Projetos	R\$	3.800.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face ao presente Crédito são advindos do Fundação Nacional de Saúde – FUNASA, de acordo com o convênio nº864495/2018 e serão recolhidos na seguinte rubrica de Receita:

2400.00.0.0.0.00 – Transferências de Capital

2418.00.0.0.0.00 – Transferências da União

2418.10.9.0.0.00 – Outras Transferências de Convênio da União

2418.10.9.0.0.00 – Outras Transferências de Convênio da União - Principal

2418.10.9.1.0.10 – Convênio/Implantação de Sistemas de Esgotamento Sanitário - Vila Selma

Art. 3º - O presente Crédito baseia-se no Inciso II parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64.

Art. 4º - O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 5º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,

Em 01 de Julho de 2019

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal